MENSAGEM Nº 135/2024

Ao Exmo. Sr.

Karlo Aurélio Vieira do Couto - Lelo Couto

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em que solicitamos abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.294.395,72 (Seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

O crédito adicional suplementar encontra previsão no inciso I do caput do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", *in verbis*:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária em ações do Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme **Anexo I**. Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.





O acréscimo de receita total apurado, refere-se à diversas fontes de recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações das unidades orçamentárias contempladas no referido Projeto de Lei.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE

R\$ 6.294.395,72 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS

E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E

NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E

DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 6.294.395,72 (Seis milhões, duzentos e noventa

e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos),

conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão

provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito

adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a

promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite

estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a

receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de

2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - AN		EXOI - SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03.04.00.00	IPC - FUNDO FINANCEIRO			
09.272.0033.2.0187	Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro			
	APOSENTADOS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REMORMAS	3.1.90.01.00	1.801.0000.2111	2.363.161,96
	APOSENTADOS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REMORMAS	3.1.90.01.00	1.801.0000.2121	26.980,54
09.272.0033.2.0192	Pagamento de Pensionistas - Fundo Financeiro			
	PENSÕES DO RPPS	3.1.90.03.00	1.801.0000.2111	266.118,32
	PENSÕES DO RPPS	3.1.90.03.00	1.801.0000.2121	3.688,55
04.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL			
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.600.0000.0004	98.621,95
	OUTROS SERV.TERC PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0003	1.645.869,89
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde			
	OUTROS SERV.TERC PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	1.622.813,01
10.303.0003.2.0109	Fortalecimento, Manutenção e Desenvolvimento das Assistência Farmacêutica			
	MATERIAL DE DIST.GRATUITA	3.3.90.32.00	1.600.0000.0002	67.150,48
	MATERIAL DE DIST.GRATUITA	3.3.90.32.00	1.621.0000.0000	120.369,45
10.305.0003.2.0164	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância Ambiental			
	OUTROS SERV.TERC PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0005	79.621,57
		1	OTAL	6.294.395,72
		IOIAL		0.20 7.000,72





CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR		
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	1.801.0000.0000	2.659.949,37		
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECRUSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVENTO ESTADUAL	1.621.0000.0000	120.369,45		
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECRUSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVENTO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	3.514.076,90		
	TOTAL	6.294.395,72		

